

78º Convocação do Processo Seletivo Cargo Cuidador

Em cumprimento ao Edital nº 015/2016, publicado no D.O. de 29/01/2016, que regulamentou o processo para seleção e contratação, em regime de designação temporária para o cargo de CUIDADOR, com base na Lei Complementar Nº 672/2013 e Lei Complementar 809/2015, publicadas no Diário Oficial de 01/03/2013 e de 24/09/2015;

1- Fica estabelecido que os candidatos classificados, conforme quadro abaixo deverá comparecer:

S.R.E. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

LOCAL: SETOR DE RH, DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ENDEREÇO: RUA QUINTILIANO DE AZEVEDO, Nº 31, ED. GUANDU CENTER, 2º ANDAR, BAIRRO GUANDU

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	ORDEM DOS CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS
18/11/2016	9h	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	277º a 304º
18/11/2016	10:00h	MIMOSO DO SUL	81º a 90º
18/11/2016	10:30h	CASTELO	7º a 13º
18/11/2016	14:00h	VARGEM ALTA	41º a 52º

2- Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível e autenticada dos documentos abaixo **ou** apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência da autenticidade das cópias.

I- Certificado de conclusão de ensino médio de acordo como estabelecido no item 2.1 do Edital nº15/2016- REQUISITOS

II- CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita;

III- Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;

IV- Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;

V- Carteira de Trabalho profissional onde conste fotografia, número/ série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;

VI- PIS/ PASEP (se possuir);

VII- Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone);

VIII- Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);

IX- Comprovante dos Cursos/Capacitações e Experiência Profissional, conforme itens 7.4, 7.5 e 7.6 do edital 015/2016;

X- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

XI – Certidão de nascimento ou casamento;

XII- Atestado de Médico do Trabalho declarando a aptidão do candidato ao desempenho da função profissional;

XIII- Ficha de inscrição gerada pelo sistema eletrônico do Processo Seletivo.

3- Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item 2 desta Convocação, incisos II a XIII, para fins de atendimento a chamada para formalização de contrato, o candidato será automaticamente **RECLASSIFICADO** para o último lugar da lista de classificação, compondo assim nova lista. A não apresentação do certificado previsto no inciso I **ELIMINARÁ** automaticamente o candidato.

4- O Contrato de Prestação de Serviço será firmado por prazo determinado conforme previsto no art 16, da lei Complementar nº 672/2013, podendo sua vigência ser prorrogada, por no máximo, igual período.

5 – A permanência do profissional está condicionada à realização de avaliação de desempenho, a cada 60 (sessenta) dias a contar da data da contratação, a ser instituída especificamente para o cargo de que trata este processo seletivo, porquanto se evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará em rescisão contratual.

6– O não comparecimento, no período previsto no item 1, implicará na convocação de outro candidato que compõe cadastro de reserva conforme resultado final deste processo seletivo.

7– Estão sendo convocados os candidatos classificados para apresentação dos títulos, sem gerar expectativa de contratação.

8– Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do Processo Seletivo.